

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suple-
mentar a importância de CR\$200.000,00(duzentos mil cruzeiros)
nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

01 LEGISLATIVO

0101 PROCESSO LEGISLATIVO

0101021 Administração Geral

3.130.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS CR\$ 122.400,00

3.140,00 ENCARGOS DIVERSOS.....	CR\$ 37.300,00
---------------------------------	----------------

MATERIAL PERMANENTE.....	CR\$ 40.300,00
--------------------------	----------------

TOTAL.....CR\$ 200.000,00

Artº 2º - Os recursos para atender as despesas constantes do Artigo anterior, serão originados do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas / as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de julho de 1976

Pedro de Alvarado
 Alvarado de la Torre
 Elvira de la Torre
 Juan de la Torre
 Luis de la Torre
 Juan de la Torre
 Juan de la Torre